238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI 4.563, DE 12 de junho de 1972.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NA VILA DO GURUAÍ, DESTE MUNICIPIO.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei Lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as novas artérias da Vila do Guruaí, neste Municipio:

a) A quarta (4ª) rua ficará denominada de Professor TIAGO XISTO DE ARAGÃO;

b) a quinta (5ª) rua ficará denominada Rua HENRIQUE CANUTO

c) a sexta (6ª) travessa ficará denominada Travessa Professora MAXIMIANA VINHOTE FIGUEIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 12 de junho de 1972.

DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ CADELHA FRANCO
Secretário Municipal.